



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 28/02 a 07/03/03

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1944

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ORGANIZAÇÃO SANTOS INOCENTES**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ORGANIZAÇÃO SANTOS INOCENTES**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2003.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal